



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO Nº 035/2019-DEC

*Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso celebrado entre o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL - TRE/RS**, objetivando o uso de espaço nos prédios dos Foros da capital e interior. **Atualização de custo do m² com inclusão de nova tabela (Anexo I) e alteração de cláusula.***

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONCEDENTE: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº **89.522.064/0001-66**, com sede nesta Capital, na Praça Marechal Deodoro, 55, adiante denominado simplesmente **PODER JUDICIÁRIO**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

CONCESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL – TRE/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **05.885.797/0001-75**, com sede nesta capital, na Rua Duque de Caxias, nº 350, Bairro Centro, telefones (51) 3216.9423 e 3216.9424, adiante denominado simplesmente **TRE/RS**, por intermédio de seu Representante Legal, competente para o ato.

CLÁUSULA ÚNICA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a atualização do valor da taxa mensal a ser cobrada, a contar de 01/01/2021, com a conseqüente alteração do valor global da concessão e inclusão de nova tabela de locais ocupados pelo **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL** em prédios do **PODER JUDICIÁRIO – Anexo I** deste Termo Aditivo –, assim como alteração da Cláusula Quarta - Do Reajuste, conforme abaixo especificado, de acordo com as Informações RECEITA [2440209](#) e DSO-SGCLOG [2440271](#) e Despacho DSO-SGCLOG [2440848](#), integrante do presente auto.

*"4.1. O valor previsto na Cláusula Terceira será reajustado conforme a variação do IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, com periodicidade anual, no mês de **DEZEMBRO**, data do cálculo da remuneração prevista na Cláusula Terceira, item 3.1"*

1.2. Com a alteração de valor referida na cláusula anterior, os valor total mensal do Termo de Concessão nº 035/2019-DEC, passa a ser de **R\$ 92.757,56** (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

Cálculo do valor de área para Concessão Remunerada de Uso dos locais ocupados pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL em prédios do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RS.

Comarca	Área (m ²)	Valor (R\$)	Entrância	Custo m ²	TAXA MENSAL
ALEGRETE	85,8	2.673,79	INTERMEDIÁRIA	29,38	2.520,80
ARROIO DO MEIO	106,98	3.141,00	INICIAL	30,81	3.296,05
ARROIO GRANDE	167,47	4.615,22	INICIAL	30,81	5.159,75
AUGUSTO PESTANA	118,48	3.734,77	INICIAL	30,81	3.650,37
BARRA DO RIBEIRO	56,29	2.128,37	INICIAL	30,81	1.734,29
CACHOEIRINHA	150,22	4.488,66	INTERMEDIÁRIA	29,38	4.413,46
CAMPINA DAS MISSÕES	32,45	1.284,36	INICIAL	30,81	999,78
CANGUÇU	38,5	1.523,83	INICIAL	30,81	1.186,19
CRISSIUMAL	32,2	1.274,47	INICIAL	30,81	992,08
DOM PEDRITO	82,95	2.584,96	INTERMEDIÁRIA	29,38	2.437,07
ENCRUZILHADA DO SUL	57,08	2.142,08	INICIAL	30,81	1.758,63
FAXINAL DO SOTURNO	120,66	3.683,97	INICIAL	30,81	3.717,53
GETÚLIO VARGAS	123,79	3.725,92	INICIAL	30,81	3.813,97
GIRUÁ	80,2	2.499,26	INICIAL	30,81	2.470,96
GRAMADO	76,38	2.630,45	INICIAL	30,81	2.353,27
GUAÍBA	282,67	7.536,50	INTERMEDIÁRIA	29,38	8.304,84
IBIRUBÁ	91,5	2.748,90	INICIAL	30,81	2.819,12
PEDRO OSÓRIO	45,6	1.695,56	INICIAL	30,81	1.404,94
QUARAÍ	131,67	4.065,57	INICIAL	30,81	4.056,75
RODEIO BONITO	99,24	2.981,43	INICIAL	30,81	3.057,58
ROSÁRIO DO SUL	190,03	5.140,68	INICIAL	30,81	5.854,82
SANTA ROSA	151,76	4.269,50	INTERMEDIÁRIA	29,38	4.458,71
SANTANA DO LIVRAMENTO	104,29	3.062,03	INTERMEDIÁRIA	29,38	3.064,04
SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	32,2	1.274,47	INICIAL	30,81	992,08
SÃO LOURENÇO DO SUL	31,26	1.314,45	INICIAL	30,81	963,12
SÃO PEDRO DO SUL	196,4	5.312,99	INICIAL	30,81	6.051,08
SEBERI	120,1	3.452,51	INICIAL	30,81	3.700,28
TAPERA	76,28	2.472,96	INICIAL	30,81	2.350,19
TRÊS PASSOS	73,79	2.392,25	INICIAL	30,81	2.273,47
TRIUNFO	94,2	2.944,04	INICIAL	30,81	2.902,30
TOTAL					R\$ 92.757,56



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Magalhães Andrade, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/01/2021, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Rubert, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/01/2021, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Araguací da Silva, Assessor(a) Técnico(a)**, em 29/01/2021, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2514941** e o código CRC **607D829D**.